



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente "Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio Internacional com a AME e dá outras providências" Le esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 26/06 a 03

de julho de 1996
DE LISETE VIZZOTTO - Em 03 de 07 de 1996
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio internacional com a Associação Mundial de Ecologia-AME, em Bruxelas-Bélgica, a assinar documentos necessários ao recebimento de materiais e equipamentos no valor de R\$ 103.000,00 até R\$ 800.000,00, além do pagamento das taxas de transporte marítimo, se houverem.

Art. 2º - Fica também autorizado a ausentar-se do País a Senhora Prefeita Municipal no período de 09 a 21 de julho de 1996, para a assinatura do convênio acima referido e participação em diversas reuniões e audiências na União Européia.

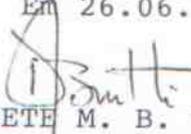
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de junho de 1996.


VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26.06.96


DE LISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

